

PORTARIA CETEM Nº 87, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece parâmetros com base na Resolução Normativa do CNPq RN - 026/2018, para valores de percepção de bolsas de pesquisa para profissionais que venham a compor equipes de projetos contratados e administrados por Fundações de Apoio.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item VIII, do artigo 1.º, da Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, estabelece que:

Art. 1º Os valores das bolsas de pesquisa seguirão os parâmetros estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Podem ser beneficiários das bolsas:

Estudantes matriculados em cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação;

Profissionais autônomos ou aposentados de comprovada capacidade técnica relativa ao objetivo do projeto ou programa.

Art. 3º Os casos omissos e aqueles não tratados por esta Portaria serão resolvidos e ratificados pela Diretoria Executiva (DIREX) do CETEM.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA CETEM Nº 42, DE 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço do MCTI nº 15, de 30 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor sete dias após sua publicação.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

Diretora

ANEXO I

Categoria	Valor Mensal* (Limite Máximo)	Requisitos
Bolsa AA	R\$7.800,00	Profissional com 15 (quinze) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com título de doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos; ou ainda, com grau de mestre há, no mínimo, 10 (dez) anos
Bolsa A	R\$ 5.200,00	Profissional com 10 (dez) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos; ou ainda, com grau de mestre há, no mínimo, 6 (seis) anos
Bolsa B	R\$ 4.160,00	Profissional com 7 (sete) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior; ou com título de doutor; ou ainda, com grau de mestre há, no mínimo, 4 (quatro) anos.
Bolsa C	R\$ 3.380,00	Profissional com 5 (cinco) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com grau de mestre
Bolsa D	R\$ 2.860,00	Profissional com diploma de nível superior e com experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação
Bolsa E	R\$ 1.950, 00	Técnico de nível médio com diploma de Escola Técnica reconhecida pelo MEC e com experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação
Bolsa F	R\$ 900,00	Diploma de nível médio e/ou formação profissionalizante com experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação

(*) baseado nos valores das bolsas do CNPq no âmbito do Programa de Capacitação Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 16/01/2023, às 09:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).